



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 10 de outubro de 2019.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIR STANGE**

Por meio deste venho solicitar, a adoção de medidas que objetivem a contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

A realização do procedimento que objetivem a contratação e aquisição dos itens referidos logo abaixo se justifica tendo em vista a necessidade e manutenção do sistema de esgotamento de água da chuva dos prédios públicos, bem como para mantê-los em pleno estado de funcionamento e seguros para serem utilizados pelos munícipes e servidores municipais, bem como também a execução de pequenos reparos, troca de fechaduras, reposição de vidros, grades para garantir o bom funcionamento e a segurança dos prédios públicos.

Declaro que nesta lista constam os itens devidamente descritos para que se possam ser adquiridos e contratados serviços de qualidade com suas respectivas quantidades. Sendo assim qualquer dúvida quando as especificações e quantitativos deverão ser comunicados este departamento para que assim possamos saná-las.

Quanto aos valores informo que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo e estes se encontram de acordo com o preço real de mercado. Sendo assim os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	12463	Calha beiral confeccionada em chapa galvanizada nº 26 com corte de 0,30m de largura. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço	M	150	30,00	4.500,00
2	12464	Calha beiral confeccionada em chapa galvanizada nº 26 com corte de 0,33m de largura. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço	M	150	32,00	4.800,00
3	12465	Calha beiral confeccionada em chapa galvanizada nº 26 com corte de 0,40m de largura. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço	M	150	35,00	5.250,00
4	1230	Cano galvanizado para comição de 1/2 polegada com 3 metros de comprimento	UN	10	49,00	490,00
5	1231	Cavadeira confeccionada com mola de caminhão e cabo em tubo galvanizado de 1/4 de 1,5 metros	UN	5	90,00	450,00
6	3764	Fechadura perfil metálico externa, confeccionada em aço inox e latão, modelo 801-802, para portas internas e externas e banheiros, instalada	UN	35	45,00	1.575,00
7	3771	Fechadura perfil metálico externa, confeccionada em aço inox e zamac, modelo 803, para uso externo, instalada	UN	15	48,00	720,00
8	3772	Fechadura perfil metálico externa, confeccionada em aço inox e zamac, modelo 813, para uso interno, instalada	UN	15	50,00	750,00
9	1233	Ferro Trabalhado 5/16	KG	100	12,00	1.200,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



10	9850	Ferro Trabalhado 3/4	KG	80	12,00	960,00
11	9851	Ferro Trabalhado 1/2	KG	80	12,00	960,00
12	1443	Grade de ferro para boca de lobo medindo 1,00 x 1,00m, confeccionada com ferro redondo de 5/8 espaçados de aproximadamente 4cm na maior dimensão da cantoneira 5/8 que forma o perímetro da grade. Com 2 chumbadores de 22cm de comprimento confeccionado com ferro 1/2	KG	50	10,00	500,00
13	1227	Grade de ferro para janela, confeccionado com ferro redondo de 5/16, espaçados de aproximadamente 12cm com cantoneira 3/4,m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	20	100,00	2.000,00
14	1228	Grade de ferro para porta, confeccionado com ferro redondo de 5/16, espaçados de aproximadamente 12cm	M <sup>2</sup>	10	110,00	1.100,00
15	1444	Grampo para fixação de ponte vergalhão 1/2 de 60cm de comprimento	UN	80	52,50	4.200,00
16	12461	Janela de correr em ferro, tipo quatro folhas, com cantoneira, soleira e pintura, com vidro incolor 3mm, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para confecção e instalação, pintura conforme padrão do imóvel e o deslocamento. Tamanho a definir na solicitação de compras	M <sup>2</sup>	20	230,00	4.600,00
17	12462	Janela basculante em ferro cantoneira 3/4,com vidro incolor 3mm, alavancada, zincada, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para confecção e instalação, pintura conforme padrão do imóvel e o deslocamento. Tamanho a definir na solicitação de compras	M <sup>2</sup>	20	240,00	4.800,00
18	9852	Miolo para fechadura interna	UN	30	20,00	600,00
19	9853	Miolo para fechadura externa	UN	30	20,00	600,00
20	12458	Porta de ferro chapeada, em chapa lrisada, com fechadura, tamanho a definir na solicitação, incluindo mão-de-obra, materiais e acessórios necessários para confecção, pintura e instalação, conforme padrão do imóvel e deslocamento	M <sup>2</sup>	20	238,00	4.760,00
21	12459	Porta mista de ferro, com chapa de 0,80mm de espessura e vidro incolor espessura de 3mm, a mesma deverá medir 0,80cm de largura, com 2,10m de altura, com trinco e fechadura instalados, incluindo instalação e mão-de-obra	UN	5	490,00	2.450,00
22	12460	Portão chapeado, tamanho a definir na solicitação de compras, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para confecção e instalação, pintura conforme padrão do imóvel e o deslocamento	M <sup>2</sup>	50	125,00	6.250,00
23	3776	Reposição de vidro cancelado 4mm	M <sup>2</sup>	30	104,00	3.120,00
24	3777	Reposição de vidro incolor 3mm	M <sup>2</sup>	30	102,50	3.075,00
25	1232	Reposição de vidro incolor 5mm	M <sup>2</sup>	30	106,00	3.180,00
26	12486	Rufos cortes diversos. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço	M	150	70,00	10.500,00
27	9845	Serviços de solda em geral	HR R	50	57,50	2.875,00
28	12455	Serviços de ferraria em geral	HR R	50	58,00	2.900,00
29	1229	Suporte para lata de lixo circular com diâmetro de 53cm e 15 de altura, confeccionado com ferro de 5/16, espaçados de aproximadamente de 15 cm com base de tubo galvanizado de 1,5 polegadas com 1,5 metros de altura	UN	10	80,00	800,00
30	12456	Telha de zinco tradicional para coberturas de telhados com chapa de 0,43mm de espessura,	M <sup>2</sup>	100	30,00	3.000,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



incluindo instalação e mão-de-obra, tamanhos a definir na solicitação de compras						
31	12457	Telha de zinco com isopor, conhecida também como telha sanduíche, composta por duas placas de zinco espessura de 0,43mm (cada) recheadas com uma placa intermediária de isopor com 30mm de espessura, incluindo instalação e mão-de-obra, tamanhos a definir na solicitação de compras	M <sup>2</sup>	100	75,00	7.500,00
32	9846	Vidro temperado para abertura 4mm incolor	M <sup>2</sup>	20	186,30	3.726,00
33	9847	Vidro temperado para abertura 6mm incolor	M <sup>2</sup>	15	207,00	3.105,00
34	9848	Vidro temperado para abertura 8mm incolor	M <sup>2</sup>	10	215,00	2.150,00
35	9849	Vidro temperado para abertura 10mm incolor	M <sup>2</sup>	10	270,00	2.700,00

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 102.146,00</b>
-----------------------------	-----------------------

Respeitosamente,

  
**MARILETE CARDOSO STANGE**  
Secretária Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacoes@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMEN**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Material de Esquadria** conforme descrição abaixo, em **PTO**apel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **aquisição de material de consumo** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	1443	Grade de ferro para boca de lobo medindo 1,00 x 1,00m, confeccionada com ferro redondo de 5/8 espaçados de aproximadamente 4cm na maior dimensão da cantoneira 5/8 que forma o perímetro da grade. Com 2 chumbadores de 22cm de comprimento confeccionado com ferro 1/2	KG	50	10,00	500,00
02	1227	Grade de ferro para janela, confeccionado com ferro redondo de 5/16, espaçados de aproximadamente 12cm com cantoneira 3/4,m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	20	100,00	2.000,00
03	1228	Grade de ferro para porta, confeccionado com ferro redondo de 5/16, espaçados de aproximadamente 12cm	M <sup>2</sup>	10	110,00	1.100,00
04	3776	Reposição de vidro cancelado 4mm	M <sup>2</sup>	30	x	x
05	3777	Reposição de vidro incolor 3mm	M <sup>2</sup>	30	x	x
06	1232	Reposição de vidro incolor 5mm	M <sup>2</sup>	30	x	x
07	9846	Vidro temperado para abertura 4mm incolor	M <sup>2</sup>	20	x	x
08	9847	Vidro temperado para abertura 6mm incolor	M <sup>2</sup>	15	x	x
09	9848	Vidro temperado para abertura 8mm incolor	M <sup>2</sup>	10	x	x
10	9849	Vidro temperado para abertura 10mm incolor	M <sup>2</sup>	10	x	x
11	1444	Grampo para fixação de ponto vergalhão ½ de 80cm de comprimento	UN	80	50,00	4.000,00
12	1229	Suporte para lata de lixo circular com diâmetro de 53cm e 15 de altura, confeccionado com ferro de 5/16, espaçados de aproximadamente de 15 cm com base de tubo galvanizado de 1,5 polegadas com 1,5 metros de altura	UN	10	80,00	800,00
13	1230	Cano galvanizado para corrimão de 1 ½ polegada com 3 metros de comprimento	UN	10	45,00	450,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacoes@gmail.com

14	1231	Cavadeira confeccionada com mola de caminhão e cabo em tubo galvanizado de 1/4 de 1,5 metros	UN	05	90,00	450,00
15	3764	Fechadura perfil metálico externa, confeccionada em aço inox e latão, modelo 601-602, para portas internas e externas e banheiros, instalada	UN	35	45,00	1.575,00
16	3771	Fechadura perfil metálico externa, confeccionada em aço inox e zamac, modelo 803, para uso externo, instalada	UN	15	48,00	720,00
17	3772	Fechadura perfil metálico externa, confeccionada em aço inox e zamac, modelo 813, para uso interno, instalada	UN	15	50,00	750,00
18	1233	Ferro Trabalhado 5/16	KG	100	12,00	1.200,00
19	9850	Ferro Trabalhado 3/4	KG	80	12,00	960,00
20	9851	Ferro Trabalhado 1/2	KG	80	12,00	960,00
21	9852	Miolo para fechadura interna	UN	30	20,00	600,00
22	9853	Miolo para fechadura externa	UN	30	20,00	600,00
23	9845	Serviços de solda em geral	HRR	50	57,50	2.875,00
24	12455	Serviços de ferraria em geral	HRR	50	58,00	2.900,00
25	12456	Telha de zinco tradicional para coberturas de telhados com chapa de 0,43mm de espessura, incluindo instalação e mão-de-obra, tamanhos a definir na solicitação de compras	M²	100	30,00	3.000,00
26	12457	Telha de zinco com isopor, conhecida também como telha sanduiche, composta por duas placas de zinco espessura de 0,43mm (cada) recheadas com uma placa intermediária de isopor com 30mm de espessura, incluindo instalação e mão-de-obra, tamanhos a definir na solicitação de compras	M²	100	75	7.500,00
27	12458	Porta de ferro chapeada, em chapa frizada, com fechadura, tamanho a definir na solicitação, incluindo mão-de-obra, materiais e acessórios necessários para confecção, pintura e instalação, conforme padrão do imóvel e deslocamento	M²	20	238,00	4.760,00
28	12459	Porta mista de ferro, com chapa de 0,80mm de espessura e vidro incolor espessura de 3mm, a mesma deverá medir 0,80cm de largura, com 2,10m de altura, com trinco e fechadura instalados, incluindo instalação e mão-de-obra	UN	05	490,00	2.450,00
29	12460	Portão chapeado, tamanho a definir na solicitação de compras, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para confecção e instalação, pintura conforme padrão do imóvel e o deslocamento	M²	50	125,00	6.250,00
30	12461	Janela de correr em ferro, tipo quatro folhas, com cantoneira, soleira e pintura, com vidro incolor 3mm, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para confecção e instalação, pintura conforme padrão do imóvel e o deslocamento. Tamanho a definir na solicitação de compras	M²	20	230,00	4.600,00
31	12462	Janela basculante em ferro cantoneira 3/4, com vidro incolor 3mm, alavancada, zincada, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para confecção e instalação, pintura conforme padrão do imóvel e o deslocamento. Tamanho a definir na solicitação de compras	M²	20	240,00	4.800,00
32	12463	Calha boiral confeccionada em chapa galvanizada nº 26 com corte de 0,30m de	M	150	30,00	4.500,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacoes@gmail.com

		largura. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço				
33	12464	Calha beiral confeccionada em chapa galvanizada nº 26 com corte de 0,33m de largura. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço	M	150	32,00	4.800,00
34	12465	Calha beiral confeccionada em chapa galvanizada nº 26 com corte de 0,40m de largura. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço	M	150	35,00	5.250,00
35	12466	Rufos cortes diversos. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço	M	150	70,00	10.500,00
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>RS</b>	<b>80.850,00</b>

**Local de Entrega:** A entrega dos produtos poderá ser realizada tanto na zona urbana quanto na rural deste Município, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

**Prazo de Entrega:** A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias úteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorrerem em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: JOAO SIEDLECKI E CIA LTDA

CNPJ: 02653120000113



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacoes@gmail.com

Inscrição estadual:9016393383

Endereço:RUA TEOBALDO SHIMITZ

Telefone: (46) 35382614

Pessoa para contato:JOAO SIEDLECKI

E-mail:JOAOSIDLECKI@HOTMAIL.COM

Local, data do orçamento:SALTO DO LONTRA, 19 de SETEMBRO de 2019.

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone. (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

**METALÚRGICA SIEDLECKI**  
João Siedlecki / 19 Ltda - ME  
CNPJ 02.853.129/0001-13  
Fone (46) 3538-2614



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31  
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

#### 1.1. Aquisição de materiais de metalúrgica abaixo descritos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	UNIT.	TOTAL
F	1	CHAPA DE AÇO 14, COM 2MM DE ESPESSURA	500,00	Kg	9,83	4.915,00
F	2	CHAPA DE AÇO 16 COM ESPESSURA DE 1,50MM	450,00	Kg	9,83	4.423,50
F	3	CHAPA DE AÇO 18, COM ESPESSURA DE 1,25MM	400,00	Kg	9,83	3.932,00
F	4	CHAPA DE AÇO 20, COM ESPESSURA DE 0,90MM	350,00	Kg	9,83	3.440,50
F	5	TUBO DE AÇO REDONDO 1" CH 10, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	200,00	BR	24,67	4.934,00
F	6	TUBO DE AÇO REDONDO 1 1/2" CH 18, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	200,00	BR	53,08	10.616,00
F	7	TUBO DE AÇO REDONDO 2" CH 16, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	200,00	BR	79,88	15.976,00
F	8	TUBO DE AÇO REDONDO 3" CH 16, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	100,00	BR	122,67	12.267,00
F	9	TUBO DE AÇO QUADRADO 20X20 CH 20, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	200,00	BR	24,93	4.986,00
F	10	TUBO DE AÇO QUADRADO 25X25 CH 18, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	150,00	BR	45,67	6.850,50
F	11	TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X30 CH 20, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	100,00	BR	32,78	3.278,00
F	12	TUBO DE AÇO RETANGULAR 30X40 CH 18, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	100,00	BR	59,12	5.912,00
F	13	TUBO EM AÇO RETANGULAR 30X50 CH 18, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	100,00	BR	68,93	6.893,00
F	14	FERRO MECÂNICO 5/16, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	100,00	BR	16,93	1.693,00
F	15	FERRO MECÂNICO 3/8, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	100,00	BR	22,88	2.288,00
F	16	CHAPA GALVANIZADA 24	200,00	Kg	15,00	3.000,00
F	17	CHAPA GALVANIZADA 26	200,00	Kg	15,00	3.000,00
F	18	CHAPA GALVANIZADA 28	100,00	Kg	15,00	1.500,00
F	19	CHAPA INOX 2429726	100,00	Kg	25,67	2.567,00
F	20	CHAPA EM ALUMÍNIO	100,00	Kg	35,67	3.567,00
F	21	VIGA U ENRIBECIDA COM DIMENSÕES DE 75 X 38 CH 14, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	200,00	BR	93,67	18.734,00
F	22	VIGA U ENRIBECIDA COM DIMENSÕES DE 40X100 CH 14, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	100,00	BR	121,67	12.167,00
F	23	VIGA U DIMENSÕES DE 75X38 CH 14 COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	100,00	BR	78,87	7.887,00
F	24	VIGA U 40X100 CH 12, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	50,00	BR	118,00	5.900,00
F	25	VIGA U 25X50 CH 14, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	80,00	BR	54,88	4.390,40
F	26	TELA DE ZINCO ONDULADA CH 28	100,00	M²	33,33	3.333,00
F	27	TELHA DE ZINCO TRAPÉZIO CH 28	100,00	M²	33,33	3.333,00
F	28	BARÇA DE AÇO CHATA 1" 1/2 X 3/16	100,00	Kg	12,83	1.283,00
F	29	BARRA DE AÇO CHATA 1" X 3/16	200,00	Kg	12,83	2.566,00
F	30	BARRA DE AÇO CHATA 1" 1/2	100,00	Kg	12,83	1.283,00
F	31	JANELA BASCUANTE, CONFECCIONADA EM METAL E SEM VIDROS	60,00	M²	205,00	12.300,00
F	32	PORTA ESCURA CONFECCIONADA EM METAL COM REVESTIMENTO POR CHAPA DE METAL	20,00	M²	221,67	4.433,40
F	33	PORTA DE FERRO COM CHAPA 12 SEM VIDRO	30,00	M²	215,00	6.450,00
F	34	JANELAS EM FERRO DE CORNER	40,00	M²	186,67	7.466,80
F	35	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO	10,00	M²	253,33	2.533,30
F	36	PORTÃO DE TUBO PRETO COM TELA DE ALAMBRADO	10,00	M²	115,00	1.150,00
F	37	TELA PARA ALAMBRADO	200,00	M²	18,00	3.600,00
F	38	ARAME GALVANIZADO	100,00	Kg	18,33	1.833,00
F	39	Vidro cancelado para reposição	100,00	M²	110,00	11.000,00
F	40	VIDRO MINI BOREAL 3MM	100,00	M²	20,00	2.000,00
F	41	VIDRO INCOLOR 3 MM	100,00	M²	102,50	10.250,00
F	42	VIDRO INCOLOR 4 MM	100,00	M²	104,00	10.400,00
F	43	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8 MM	50,00	M²	215,00	10.750,00
F	44	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10 MM	50,00	M²	270,00	13.500,00
F	45	ESPELHO 3MM	100,00	M²	160,00	16.000,00
F	46	MÓLDURAS EM MADEIRA	100,00	M	17,50	1.750,00
F	47	MÓLDURAS EM ALUMÍNIO	100,00	M²	20,00	2.000,00
F	48	TELHA ALU-ZINC 0,43	1.000,00	M²	31,67	31.670,00
F	49	TELHA CUMBRIRA (GOIVO) 0,43MM	500,00	M²	31,67	15.835,00
F	50	TELHA ALU-ZINC 0,43 MM COM EPS DE 30 MM	1.000,00	M²	43,33	43.330,00
F	51	TELHA SANDUICHE ALU-ZINC 0,43 MM COM EPS DE 30 MM	500,00	M²	70,00	35.000,00

Administração Municipal





# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.767/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31  
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

1.2. A aquisição dos itens acima acontecerá de forma esporádica e não contínuo, conforme a necessidade da administração pública. Sendo a quantidade estimada para um período de vigência do futuro contrato, não cabendo aos proponentes vencedores cotas mínimas para aquisição mensal.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 69/2018.
- 2.2. A aquisição dos produtos e serviços tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria.
- 2.3. Exclusividade de participação de Micro, Pequena Empresa e MEIS, com base nas Leis Complementares 123/06 e 147/2014.
- 2.4. De acordo com o Acórdão 877/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 2.5. De acordo com o Decreto Federal nº. 8.538, De 6 De Outubro De 2015.

## 3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Para manutenção de prédios públicos, praças, pontes e demais construções tanto do perímetro urbano quanto do rural.
- 3.2. A presente aquisição visa suprir a necessidade do município. Proporcionar maior competitividade entre os participantes obtendo o melhor produto, pelo melhor preço possível.
- 3.3. Para que tal aquisição seja a menos impactante no orçamento municipal, o pregão para a disputa de preço entre os fornecedores se mostra a forma mais viável de realizar a disputa.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação clara, completa e minuciosa da aquisição dos serviços e demais características técnicas detalhadas que possibilite sua avaliação preços unitários e totais, em real, expressos em algarismo e total por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 4.2. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por item, desde que atenda as exigências contidas neste termo de referência anexo I e no edital de Pregão.

## 5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Para a aquisição dos produtos serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do certame e conforme as necessidades da administração.
- 5.2. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 5.3. A aquisição será solicitada conforme a necessidade, pelo Departamento de Compras, conforme Ordem de Compra que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, c/ou via fax c/ou via AR (correio) e/ou e deverão ser executadas no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ordem de Ordem de Compra devidamente assinada, junto ao Setor de Compras do Município.

## 6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 6.1. Os produtos devem ser entregues no local orientado pela administração municipal, conforme requisição de compra, sem qualquer custo adicional de transporte para o município de Salto do Lontra, no prazo máximo de (24) vinte e quatro horas após a solicitação de compra.
- 6.2. Quando solicitados, os materiais deverão ser entregues no local indicado pelo responsável, dentro da área do município, podendo ser no interior ou cidade, independente da quantidade solicitada, em prazo máximo de (24) vinte e quatro horas após solicitação, através do responsável pelo setor de compras.

## 7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

- 7.1. Os produtos serão aceitos em conformidade com as características de modelo e marca apresentados na proposta do vencedor, qualquer inconformidade os mesmos serão rejeitados.
- 7.2. O recebimento dos produtos dar-se-á por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade e quantidades.
- 7.3. O fornecedor deve possuir equipe treinada e em condições de entregar os produtos com agilidade e segurança, sendo as despesas que entrega todas por conta do fornecedor, respeitando o prazo máximo referido no item 5.3 do referido termo de referência.
- 7.4. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

*Administração Municipal*

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguçu, 750, Centro Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacoes@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Material de Esquadria** conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **aquisição de material de consumo** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	1443	Grade de ferro para boca de lobo medindo 1,00 x 1,00m, confeccionada com ferro redondo de 5/8 espaçados de aproximadamente 4cm na maior dimensão da cantoneira 5/8 que forma o perímetro da grade. Com 2 chumbadores de 22cm de comprimento confeccionado com ferro 1/2	KG	50	209,00	
02	1227	Grade de ferro para janela, confeccionado com ferro redondo de 5/16, espaçados de aproximadamente 12cm com cantoneira 3/4, m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	20	209,00	
03	1228	Grade de ferro para porta, confeccionado com ferro redondo de 5/16, espaçados de aproximadamente 12cm	M <sup>2</sup>	10	209,00	
04	3776	Reposição de vidro cancelado 4mm	M <sup>2</sup>	30	220,00	
05	3777	Reposição de vidro incolor 3mm	M <sup>2</sup>	30	200,00	
06	1232	Reposição de vidro incolor 5mm	M <sup>2</sup>	30	215,00	
07	9846	Vidro temperado para abertura 4mm incolor	M <sup>2</sup>	20	300,00	
08	9847	Vidro temperado para abertura 6mm incolor	M <sup>2</sup>	15	330,00	
09	9848	Vidro temperado para abertura 8mm incolor	M <sup>2</sup>	10	480,00	
10	9849	Vidro temperado para abertura 10mm incolor	M <sup>2</sup>	10	660,00	
11	1444	Grampo para fixação de ponte vergalhão ½ de 60cm de comprimento	UN	80	55,00	
12	1229	Suporte para lata de lixo circular com diâmetro de 53cm e 15 de altura, confeccionado com ferro de 5/16, espaçados de aproximadamente de 15 cm com base de tubo galvanizado de 1,5 polegadas com 1,5 metros de altura	UN	10	310,00	
13	1230	Cano galvanizado para corrimão de ½ polegada com 3 metros de comprimento	UN	10	365,00	
14	1231	Cavadeira confeccionada com mola de caminhão e cabo em tubo galvanizado de 1/4 de 1,5 metros	UN	05	150,00	
15	3764	Fechadura perfil metálico externa, confeccionada em aço inox e latão, modelo 601-602, para portas internas e externas e	UN	35	280,00	

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçú, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacaoncs@gmail.com

		banheiros, instalada			
16	3771	Fechadura perfil metálico externa, confeccionada em aço inox e zamac, modelo 803, para uso externo, instalada	UN	15	273,00
17	3772	Fechadura perfil metálico externa, confeccionada em aço inox e zamac, modelo 813, para uso interno, instalada	UN	15	289,00
18	1233	Ferro Trabalhado 5/16	KG	100	40,00
19	9850	Ferro Trabalhado 3/4	KG	80	52,00
20	9851	Ferro Trabalhado 1/2	KG	80	65,00
21	9852	Miolo para fechadura interna	UN	30	180,00
22	9853	Miolo para fechadura externa	UN	30	930,00
23	9845	Serviços de solda em geral	HRR	50	600,00
24	12455	Serviços de ferraria em geral	HRR	50	750,00
25	12456	Telha de zinco tradicional para coberturas de telhados com chapa de 0,43mm de espessura, incluindo instalação e mão-de-obra, tamanhos a definir na solicitação de compras	M²	100	76,50
26	12457	Telha de zinco com isopor, conhecida também como telha sanduiche, composta por duas placas de zinco espessura de 0,43mm (cada) recheadas com uma placa intermediária de isopor com 30mm de espessura, incluindo instalação e mão-de-obra, tamanhos a definir na solicitação de compras	M²	100	219,00
27	12458	Porta de ferro chapeada, em chapa frizada, com fechadura, tamanho a definir na solicitação, incluindo mão-de-obra, materiais e acessórios necessários para confecção, pintura e instalação, conforme padrão do imóvel e deslocamento	M²	20	509,00
28	12459	Porta mista de ferro, com chapa de 0,80mm de espessura e vidro incolor espessura de 3mm, a mesma deverá medir 0,80cm de largura, com 2,10m de altura, com trinco e fechadura instalados, incluindo instalação e mão-de-obra	UN	05	659,00
29	12460	Portão chapeado, tamanho a definir na solicitação de compras, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para confecção e instalação, pintura conforme padrão do imóvel e o deslocamento	M²	50	389,00
30	12481	Janela de correr em ferro, tipo quatro folhas, com cantoneira, soleira e pintura, com vidro incolor 3mm, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para confecção e instalação, pintura conforme padrão do imóvel e o deslocamento. Tamanho a definir na solicitação de compras	M²	20	409,00
31	12462	Janela basculante em ferro cantoneira 3/4, com vidro incolor 3mm, alavancada, zincada, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para confecção e instalação, pintura conforme padrão do imóvel e o deslocamento. Tamanho a definir na solicitação de compras	M²	20	399,00
32	12463	Calha beiral confeccionada em chapa galvanizada nº 26 com corte de 0,30m de largura. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local	M	150	89,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguayú, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacoes@gmail.com

33	12464	Indicado quando da solicitação do serviço Calha beiral confeccionada em chapa galvanizada nº 26 com corte de 0,33m de largura. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço	M	150	800	
34	12465	Calha beiral confeccionada em chapa galvanizada nº 26 com corte de 0,40m de largura. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço	M	150	800	
35	12466	Rufos cortes diversos. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço	M	150	300 <sup>m<sup>2</sup></sup>	
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>						<b>R\$</b>

**Local de Entrega:** A entrega dos produtos poderá ser realizada tanto na zona urbana quanto na rural deste Município, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa todas as despesas decorrentes de impostos, serviços de terceirizados, transporte, seguros, embalagens, mão de obra, etc.

**Prazo de Entrega:** A empresa deverá entregar os produtos no local indicado em até 05 (cinco) dias úteis ou em casos de urgência em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Nota de Empenho.

**Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorrerem em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

**Dados da empresa proponente:**Razão social: *Edimar Bento*CNPJ: *30.700.839/0001-01*Inscrição estadual: *9066017106*Endereço: *Rua Bernelia Interior / Salto do Renta*



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR  
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacoes@gmail.com

Telefone: (46) 339274897

Pessoa para contato: Edina Bento

E-mail: [edina\\_bento22@gmail.com](mailto:edina_bento22@gmail.com)

Local, data do orçamento: Nova Esper. do Sudoeste, 11 de setembro de 2019.

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Edina Bento

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de outubro de 2019.

**DE:** Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

**PARA:** Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Administração, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR STANGE**  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ **102.146,00 (cento e dois mil cento e quarenta e seis reais)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de outubro de 2019

**MARIA EDINA DE OLIVEIRA**

*Contadora Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO


DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de outubro de 2019.

Considerando a solicitação de compra e contratação de serviço as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, AUTORIZO que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguazu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 058/2019 de 22 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma de execução indireta, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição do objeto constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- Data: 30 de outubro de 2019
- Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.
- Horário: às 09:00 horas.
- Etapa de lances: as 09:01h do dia 30 de outubro de 2019.

### I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste no Registro de preços para eventual e parcelada contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR conforme condições abaixo:

### II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- preenchem os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
  - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
  - Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

### III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- |    |   |
|----|---|
| a) | Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada)  |
| b) | Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.  |
| c) | Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.   |
| d) | Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel limbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.   |
| e) | Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. |



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

## IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:

- a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçú, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;
- b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçú, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.835-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 57/2019, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

<b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</b>	<b>ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>
Município de Nova Esperança do Sudoeste	Município de Nova Esperança do Sudoeste
Pregão Presencial nº. 57/2019	Pregão Presencial nº. 57/2019
Empresa Proponente:	Empresa Proponente:

4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.

4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.

4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

## V - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.
- c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
- c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
- f) conter declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que preencham o anexo III do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica e apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.

## VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº 02



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- \* Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- \* Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- \* Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para que as empresas tenham o direito do prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

## VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário.

7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.

7.4. Na seqüência, terá início a etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.

7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, a ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.

7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.

7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.

7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.

7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recuse o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.

7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.

7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.

7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.

7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

7.13. As razões e contra-razões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações – Avenida Iguacu, 750 – Centro – Nova Esperança do Sudoeste - PR.

7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.

7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.

7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.
- 7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdidos ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.
- 7.21. Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.24. As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Departamento Municipal de Licitações – Avenida Iguacu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000.

## VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.
- 8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 8.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

## IX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;
- 9.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

## X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e publicação.
- 11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

## XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.668/93.
- 12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação.
- 12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
  - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
  - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - presentes razões de interesse público.
- 13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.668, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

14.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

- I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
  - 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
  - O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.
- II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
- recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
  - apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
  - retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
  - não manter a proposta após a homologação;
  - desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
  - comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;  
i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

## XV - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

15.2. O fornecimento dos produtos e execução dos serviços quando necessários será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado de forma parcelada, conforme solicitação através da Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município.

15.3. O objeto licitado deverá ser entregue em caráter prioritário de acordo com a complexidade de execução de cada item solicitado, os mesmos devem estar de acordo com o descrito no Termo de referência do edital. A contratada deverá realizar a conferência das medidas em loco quando necessário para a confecção do produto final, caso o mesmo apresente algum defeito ou falha deverá ser substituído pela contratada sem ônus para o Município.

15.4. Quanto aos serviços de soldas e ferraria deverão ser executados de forma parcelada, em até 48 horas após solicitação do Município através do setor competente.

## XVI – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1. O pagamento será efetuado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

## XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações, mediante requerimento.

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – Setor de Licitações.

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua inicialiva ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 as 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- a) adiada a abertura da licitação;  
b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta Comercial;

ANEXO III – Solicitação Arquivo Proposta Digital;

ANEXO IV – Modelo de Declaração;

ANEXO V – Modelo de Credenciamento;

ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;

ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VIII – Declaração de não parentesco;

ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

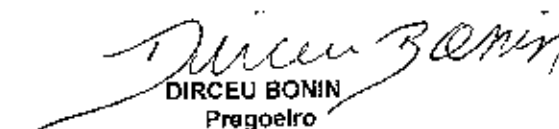
17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

17.13 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone n.º (0xx46) 3546-1144 e no site [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

17.14 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de outubro de 2019.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 57/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com o solicitado pela Secretaria de Administração do Município.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se justifica pelo fato da necessidade de manter em bom estado de funcionamento os prédios públicos que com o tempo e o uso diário vão apresentando problemas na parte física, calhas, portas, janelas, fechaduras entre outros, também para garantir a segurança de seus usuários, realizando o isolamento de bocas de lobo, com grades, bem como grades de segurança quando necessário, aja vista a grande importância da aquisição e contratação do objeto.

## 3. OBJETO

3.1. O objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual e parcelada contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3.2. Os itens a serem licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
1	1	Calha beiral confeccionada em chapa galvanizada nº 26 com corte de 0,30m de largura. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço	M	150	30,00	4.500,00
1	2	Calha beiral confeccionada em chapa galvanizada nº 26 com corte de 0,33m de largura. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço	M	150	32,00	4.800,00
1	3	Calha beiral confeccionada em chapa galvanizada nº 26 com corte de 0,40m de largura. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço	M	150	35,00	5.250,00
1	4	Cano galvanizado para corrimão de 1/2 polegada com 3 metros de comprimento	UN	10	49,00	490,00
1	5	Cavadeira confeccionada com mola de caminhão e cabo em tubo galvanizado de 1/4 de 1,5 metros	UN	5	90,00	450,00
1	6	Fechadura perfil metálico externa, confeccionada em aço inox e latão, modelo 801-802, para portas internas e externas e banheiros, instalada	UN	35	45,00	1.575,00
1	7	Fechadura perfil metálico externa, confeccionada em aço inox e zamac, modelo 803, para uso externo, instalada	UN	15	48,00	720,00
1	8	Fechadura perfil metálico externa, confeccionada em aço inox e zamac, modelo 813, para uso interno, instalada	UN	15	50,00	750,00
1	9	Ferro Trabalhado 5/16	KG	100	12,00	1.200,00
1	10	Ferro Trabalhado 3/4	KG	80	12,00	960,00
1	11	Ferro Trabalhado 1/2	KG	80	12,00	960,00
1	12	Grade de ferro para boca de lobo medindo 1,00 x 1,00m, confeccionada com ferro redondo de 5/8 espaçados de aproximadamente 4cm na maior dimensão da cantoneira 5/8 que forma o perímetro da grade. Com 2 chumbadores de 22cm de comprimento confeccionado com ferro 1/2	KG	50	10,00	500,00
1	13	Grade de ferro para janela, confeccionado com ferro redondo de 5/16, espaçados de aproximadamente 12cm com cantoneira 3/4.m²	M²	20	100,00	2.000,00
1	14	Grade de ferro para porta, confeccionado com ferro redondo de 5/16, espaçados de aproximadamente 12cm	M²	10	110,00	1.100,00
1	15	Grampo para fixação de ponta vergalhão 1/2 de 60cm de comprimento	UN	80	52,50	4.200,00
1	16	Janela de correr em ferro, tipo quatro folhas, com cantoneira, soleira e pintura, com vidro incolor 3mm, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para confecção e instalação, pintura conforme padrão do imóvel e o deslocamento. Tamanho a definir na	M²	20	230,00	4.600,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	17	solicitação de compras Janela basculante em ferro cantoneira 3/4, com vidro incolor 3mm, alavancada, zincada, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para confecção e instalação, pintura conforme padrão do imóvel e o deslocamento. Tamanho a definir na solicitação de compras	M²	20	240,00	4.800,00
1	18	Miolo para fechadura interna	UN	30	20,00	600,00
1	19	Miolo para fechadura externa	UN	30	20,00	600,00
1	20	Porta de ferro chapeada, em chapa frizada, com fechadura, tamanho a definir na solicitação, incluindo mão-de-obra, materiais e acessórios necessários para confecção, pintura e instalação, conforme padrão do imóvel e deslocamento	M²	20	238,00	4.760,00
1	21	Porta mista de ferro, com chapa de 0,80mm de espessura e vidro incolor espessura de 3mm, a mesma deverá medir 0,80cm de largura, com 2,10m de altura, com trinco e fechadura instalados, incluindo instalação e mão-de-obra	UN	5	490,00	2.450,00
1	22	Portão chapeado, tamanho a definir na solicitação de compras, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para confecção e instalação, pintura conforme padrão do imóvel e o deslocamento	M²	50	125,00	6.250,00
1	23	Reposição de vidro cancelado 4mm	M²	30	104,00	3.120,00
1	24	Reposição de vidro incolor 3mm	M²	30	102,50	3.075,00
1	25	Reposição de vidro incolor 5mm	M²	30	106,00	3.180,00
1	26	Rufos cortes diversos. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço	M	150	70,00	10.500,00
1	27	Serviços de solda em geral	HRR	50	57,50	2.875,00
1	28	Serviços de ferraria em geral	HRR	50	58,00	2.900,00
1	29	Suporta para lata de lixo circular com diâmetro de 53cm e 15 de altura, confeccionado com ferro de 5/16, espaçados de aproximadamente de 15 cm com base de tubo galvanizado de 1,5 polegadas com 1,5 metros de altura	UN	10	80,00	800,00
1	30	Telha de zinco tradicional para coberturas de telhados com chapa de 0,43mm de espessura, incluindo instalação e mão-de-obra, tamanhos a definir na solicitação de compras	M²	100	30,00	3.000,00
1	31	Telha de zinco com isopor, conhecida também como telha sandulche, composta por duas placas de zinco espessura de 0,43mm (cada) recheadas com uma placa intermediária de isopor com 30mm de espessura, incluindo instalação e mão-de-obra, tamanhos a definir na solicitação de compras	M²	100	75,00	7.500,00
1	32	Vidro temperado para abertura 4mm incolor	M²	20	186,30	3.726,00
1	33	Vidro temperado para abertura 6mm incolor	M²	15	207,00	3.105,00
1	34	Vidro temperado para abertura 8mm incolor	M²	10	215,00	2.150,00
1	35	Vidro temperado para abertura 10mm incolor	M²	10	270,00	2.700,00
<b>TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)</b>					<b>R\$ 102.146,00</b>	

#### 4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
- 4.2. O fornecimento dos produtos e execução dos serviços quando necessários será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado de forma parcelada, conforme solicitação através da Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município.
- 4.3. O objeto licitado deverá ser entregue em caráter prioritário de acordo com a complexidade de execução de cada item solicitado, os mesmos devem estar de acordo com o descrito no Termo de referência do edital. A contratada deverá realizar a conferência das medidas em loco quando necessário para a confecção do produto final, caso o mesmo apresente algum defeito ou falha deverá ser substituído pela contratada sem ônus para o Município.
- 4.4. Quanto aos serviços de soldas e ferraria deverão ser executados de forma parcelada, em até 48 horas após solicitação do Município através do setor competente.

#### 5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 57/2019

ANEXO III

## MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2019 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E/mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº. 57/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do  
disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:  
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 57/2019

ANEXO V

## MÓDELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e inscrição Estadual sob nº ....., representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) ..... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) ..... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ( envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

..... em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de .....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 57/2019

ANEXO VI

## MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 57/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 57/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 57/2019

ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PREGÃO Nº 57/2019

ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
PROCESSO Nº

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 57/2019, homologado em \_\_\_\_\_, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

**ORGÃO GESTOR:** MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 806, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DETENTOR DA ATA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade nº. SSP/\_\_\_\_\_, residente e domiciliada na cidade de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, conforme itens abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtd	R\$ Unl	R\$ Total

### TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

Detentor da Ata	Valor total
-----------------	-------------

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura e publicação.
- 2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
- 3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
- 3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 57/2019.
- 3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 57/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 57/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.1. O fornecimento dos produtos e execução dos serviços quando necessários será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado de forma parcelada, conforme solicitação através da Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em caráter prioritário de acordo com a complexidade de execução de cada item solicitado, os mesmos devem estar de acordo com o descrito no Termo de referência do edital. A contratada deverá realizar a conferência das medidas em loco quando necessário para a confecção do produto final, caso o mesmo apresente algum defeito ou falha deverá ser substituído pela contratada sem ônus para o Município.

4.3. Quanto aos serviços de soldas e ferraria deverão ser executados de forma parcelada, em até 48 horas após solicitação do Município através do setor competente.

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretária Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para [compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- não manter a proposta após a homologação;
- desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;  
i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação das penalidades;

## CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 85 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

11.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São João del-Rei - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

  
JAIR STANGE  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

(FORNECEDOR)

CNPJ:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURÍDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019 – REGISTRO DE PREÇOS,  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta da ata de registro de preço para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 15 de outubro de 2019.

  
Dirceu Bonin  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 57/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 57/2019, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e parcelada contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

*Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 57/2019 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para eventual e parcelada contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.*

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;  
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;  
ANEXO III – Modelo de Solicitação para Arquivo Digital de Proposta Eletrônica  
ANEXO IV – Modelo de Declaração;  
ANEXO V – Modelo de Procuração para Credenciamento;  
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;  
ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;  
ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;  
ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;  
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

*Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

Lembra-se que é no próprio dia da sessão que se dá a apresentação das propostas e simultaneamente o recebimento delas pelo pregoeiro para seu exame. Sendo o primeiro ato da sessão pública o chamado credenciamento, que é o meio do qual os representantes legais ou prepostos das empresas apresentam os documentos comprobatórios aptos a credenciá-los a representar as licitantes no certame (contrato social, documento de identificação e instrumento de procuração), para, dessa forma, possibilitar a formulação de lances verbais e praticar os demais atos do processo.

Em seguida a abertura dos envelopes contendo as propostas, cabe ao pregoeiro verificar, de imediato, se estão em conformidade com os requisitos exigidos no edital.

Verificada a regularidade das propostas apresentadas, tem início a etapa de lances verbais: o autor da oferta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela podem formular lances verbais e sucessivos, até que haja um vencedor final.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, podem os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais.

Importante ressaltar a menção na lei 8.666 de 1993 da possibilidade de desclassificação de propostas que não atendem ao exigido no ato convocatório, ou com preços manifestamente inexequíveis.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

A escolha atende ao que determina o inciso X,



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

. VII da Lei nº 8.666/93, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

*"para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;"*

Esse requisito encontra-se apontado no item 7.1.1, conforme determina o art. 40, inc

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

**Art. 3º.** O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:  
*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*  
*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*  
*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*  
*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Assim, tem aplicação no presente ato.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar no. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital no item "7", criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.

preço.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

3



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



### III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 15 de outubro de 2019.

  
Igor Spinardi Amorim  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 95.699



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **30/10/2019**, às **09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR**, de licitação tipo **Menor preço - Unitário**. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0901-32, com sede na Avenida Iguape, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 30/10/2019, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada contratação de serviços e aquisição de materiais da esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, da licitação tipo Menor preço-Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguape, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo telefone: (46) 3545-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).  
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de outubro de 2019.  
JAIR STANGE-Prefeito Municipal  
DIRCEU BONIN-Pregoeiro

02/10/19



**PREGÃO Nº. 57/2019**

**SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 57/2019 – Registro de Preços

**TIPO:** Menor Preço – Unitário

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e parcelada contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR Razão Social da Empresa:

**CNPJ nº:** 30.700.839/0001-01

**Inscrição Estadual:** Isento

**Endereço:** Estrada Municipal de Linha Carmelia

**Cidade/Estado:** Salto do Lontra – PR.

**CEP:** 85.670-000

**Telefone:** 46 3538-2578

**E/mail:** [contabilcolinaverde@gmail.com](mailto:contabilcolinaverde@gmail.com)

**Sócio/Administrador:** Edimar Bento

**CPF nº:** 069.536.319-02

**RG nº:** 102262085-SSP-PR

**Início das Atividades:** 14/06/2018

**Ultimo registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:** 14/06/2018

Senhor Licitante: Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.700.839/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2018
NOME EMPRESARIAL EDIMAR BENTO 06953631902		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LONTRA METALÚRGICA E VIDRACARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LINHA CARMELIA	NÚMERO 00	COMPLEMENTO
CEP 35.670-000	BARRIO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 9927-4892	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2019 às 07:50:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

EDIMAR BENTO 06953631902

### Nome do Empresário

EDIMAR BENTO

### Nome Fantasia

LONTRA METALURGICA E VIDRACARIA

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

102262085

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

069.536.319-02

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/06/2018

## Números de Registro

### CNPJ

30.700.839/0001-01

### NIRE

41-8-0662290-7

## Endereço Comercial

### CEP

85670-000

### Logradouro

RUA LINHA CARMELIA

### Número

00

### Bairro

INTERIOR

### Município

SALTO DO LONTRA

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

14/06/2018

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente

### Atividade Principal (CNAE)

25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME23250516

### Número do Identificador

00006953631902

### Data de Emissão

28/10/2018

*Edimar*

*J. P.*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 683770221

0410324574  
 05/24/1988  
 05/27/1988

683770221  
 PROIBIDO PLASTIFICAR

0470578137

DETRAN - M. (MAYO GROSSO)

Edmar

**EDIMAR BENTO 06953631902**  
**ESTRADA MUNICIPAL LINHA CARMELIA, SNº –**  
**SALTO DO LONTRA – PR, 85.670-000**  
**CNPJ: 30.700.839/0001-01**

PREGÃO Nº. 57/2019

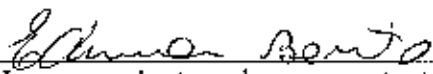
**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

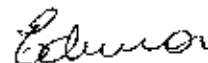
À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. PROCESSO Nº 106/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 57/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe. Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Salto do Lontra –Pr. , em 28 de Outubro de 2019.

EDIMAR BENTO 06953631902  
CNPJ: 30.700.839/0001-01  
CPF 068.356.319-02  
Rg 102262885

  
Nome e assinatura do representante legal: EDIMAR BENTO  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDIMAR BENTO 06953631902**  
**ESTRADA MUNICIPAL LINHA CARMELIA, SNº -**  
**SALTO DO LONTRA - PR, 85.670-000**  
**CNPJ: 30.700.839/0001-01**

PREGÃO Nº 57/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019.


PROLSSO Nº 57/2019

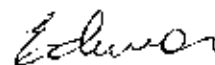
DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa EDIMAR BENTO 06953631902 ESTRADA MUNICIPAL LINHA CARMELIA, SNº - SALTO DO LONTRA - PR, 85.670-000 CNPJ: 30.700.839/0001-01 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR..

Salto do Lontra -Pr. , em 28 de Outubro de 2019.

EDIMAR BENTO 06953631902  
CNPJ: 30.700.839/0001-01  
CPF 069.356.319-02  
Rg 162282066

  
Nome e assinatura do representante legal: EDIMAR BENTO  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDIMAR BENTO 06953631802			
Nome de Fantasia:			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0682290-7	CNPJ 30.700.839/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/06/2018	Data de Início de Atividade 14/06/2018
Endereço Comercial Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA LINHA CARMELIA, 00, INTERIOR, SALTO DO LONTRA, PR, 85.670-000			
Ocupações: Principal: FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL Secundárias:			
Objeto: Fabricação de esquadrias de metal, sob encomenda ou não - Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____  (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 14/06/2018 Número: 41806822907			
Ato: INSCRIÇÃO		Data Efeito: XXXXX/XXXX	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		Data Efeito: XXXXX/XXXX	
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: Em Local Fixo Fora de Loja	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXX/XXXX	

DOIS VIZINHOS - PR, 29 de outubro de 2018

19672697-2



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

Rede de Atendimento a Abertura e Julgamento do Processo No 106/2019 Pregao (Registro de Preços) No 57/2019

---

Matrícula Social: 1949 - EDIMAR BENTO

Rede de Atendimento: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)

CPF: 30.708.839/0001-01

Endereço: Estrada Municipal Linha Carmelia, s/n

Cidade:

CEP: 85670-000

Cidade: SALTO DO LONTRA

UF: PR

Telefone: (46) 3538-2578

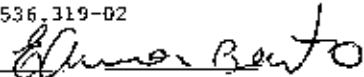
E-mail: contad@colinaverde@gmail.com

Representada por: EDIMAR BENTO

CPF: 10.226.208-5 CPF: 069.536.319-02

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

---

Orgão: PM Nova Esperança do Sudoeste

## Endereço

Endereço: Av. Iguaçu, 750  
 Cidade/UF: Nova Esperança do Sudoeste - PR  
 CNPJ: 95.589.289/0001-32

## Dados do Processo

Processo nº: 106/2019  
 Modalidade: Pregão  
 Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Tipo: Leilatória

## Descrição do Objeto

Registro de preços para eventual e parcializada contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1949 - EDIMAR BENTO  
 CNPJ / CPE: 30.700.859/0001-01  
 Endereço: Estrada Municipal Linha Carmelita  
 Cidade: SALTO DO LONTRA - PR  
 CEP: 85670-000

## Dados dos Itens

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	Calha buiral confeccionada em alumínio galvanizado, n° 26 com corte de 0,35m de largura. Deverá ser instalado no caixa, o valor do material, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço Marca: EDIMAR BENTO 06953631902	12 Meses	60 Dias	M	150,0000	R\$ 32,0000	R\$ 4.800,0000
4	Caixa galvanizado para esgoto, de 1/2 polegada com 3 metros de comprimento Marca: EDIMAR BENTO 06953631902	12 Meses	60 Dias	UN	10,0000	R\$ 49,0000	R\$ 490,0000
6	Reclatira perfil metálico externa, confeccionada em aço inox e línio, modelo 601-602, para portas internas e externas e banheiros, instalada Marca: EDIMAR BENTO 06953631902	12 Meses	60 Dias	UN	35,0000	R\$ 45,0000	R\$ 1.575,0000
8	Reclatira perfil metálico externa, confeccionada em aço inox e zamac, modelo 813, para uso interno, instalada Marca: EDIMAR BENTO 06953631902	12 Meses	60 Dias	UN	15,0000	R\$ 50,0000	R\$ 750,0000

*Edimar*

*pr*  
*g*

Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
10	Furo Trabalhada 3rd Materia: EDIMAR BENTO 06953631902	12 Meses	60 Dias	KG	80,0000	R\$ 12,0000	R\$ 960,0000
12	Grade de ferro para boca de lobo instalada 1,00 x 1,00m, coligada a essa ferro e soldada de 5/8 espessura de aproximadamente 4cm na maior dimensão da circunferência 5/8 que forma o perímetro da grade. Com 2 divisores de 22cm de comprimento confeccionado com ferro 1/2 Materia: EDIMAR BENTO 06953631902	12 Meses	60 Dias	KG	50,0000	R\$ 10,0000	R\$ 500,0000
14	Grade de ferro para porta, confeccionado com ferro redeado de 5/16, espessura de aproximadamente 12mm Materia: EDIMAR BENTO 06953631902	12 Meses	54 Dias	M²	10,0000	R\$ 110,0000	R\$ 1.100,0000
16	Grade de concreto em ferro, tipo grade malha, com concreto, solera e jolitura, com vão livre de 3m, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para aplicação e instalação, pintura conforme padrão do Inovel e o deslançamento. Tamanho a definir na solicitação de compra. Materia: EDIMAR BENTO 06953631902	12 Meses	54 Dias	M²	20,0000	R\$ 220,0000	R\$ 4.400,0000
18	Meio para fechadura interna. Materia: EDIMAR BENTO 06953631902	12 Meses	54 Dias	UN	50,0000	R\$ 20,0000	R\$ 600,0000
20	Porta de ferro aluminada, em etapa fixada, com fechadura, tamanho a definir na solicitação, incluindo mão-de-obra, materiais e acessórios necessários para aplicação, pintura e instalação, conforme padrão do Inovel e deslançamento Materia: EDIMAR BENTO 06953631902	12 Meses	54 Dias	M²	20,0000	R\$ 220,0000	R\$ 4.400,0000
22	Portão aluminado, tamanho a definir na solicitação de compra, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para aplicação e instalação, pintura conforme padrão do Inovel e o deslançamento Materia: EDIMAR BENTO 06953631902	12 Meses	54 Dias	M²	50,0000	R\$ 125,0000	R\$ 6.250,0000
24	Reposição de vidro insulador 3mm. Materia: EDIMAR BENTO 06953631902	12 Meses	54 Dias	M²	30,0000	R\$ 102,5000	R\$ 3.075,0000
26	Rufos sortes diversas. Deve-se ser incluído no custo o valor do material, a concepção, a mão-de-obra, a instalação e o deslançamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quanto a solicitação do serviço Materia: EDIMAR BENTO 06953631902	12 Meses	54 Dias	M	150,0000	R\$ 70,0000	R\$ 10.500,0000
28	Serviços de Ferraria em geral. Materia: EDIMAR BENTO 06953631902	12 Meses	54 Dias	HRR	50,0000	R\$ 58,0000	R\$ 2.900,0000
30	Tela de zinco tradicional para coberturas de telhados com clipe de 43mm de espessura, incluindo instalação e mão-de-obra, tamanho a definir na solicitação de compra. Materia: EDIMAR BENTO 06953631902	12 Meses	54 Dias	M²	100,0000	R\$ 30,0000	R\$ 3.000,0000

*Edimar*

*1*



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Total por Item
1	32	Vidro temperado para abertura 4ruas - incolor Marca: EDIMAR BENTO 06953631902	12 Meses	94 Dias	M²	20,0000	R\$ 184,5000	R\$ 3.726,0000
	34	Vidro temperado para abertura 8ruas - incolor Marca: EDIMAR BENTO 06953631902	12 Meses	94 Dias	M²	10,0000	R\$ 215,0000	R\$ 2.150,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 102.146,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrito	Valor Total
		R\$ 102.146,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses  
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: EDIMAR BENTO 06953631902  
Cargo: ADMINISTRADOR  
Tipo do Documento: CNPJ / CPF  
Documento: 30.700.839/0001-01  
Data da Impressão: 29/10/2019  
Ass./Carimbo:

*Edimar Bento*

Carimbo do CNPJ

*Edimar*

*[Handwritten marks]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.700.839/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDIMAR BENTO 08953631902
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LONTRA METALURGICA E VIDRACARIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R LINHA CARMELIA	NÚMERO 00	COMPLEMENTO
--------------------------------	--------------	-------------

CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO SALTÓ DO LONTRA	UF PR
-------------------	-----------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9927-4892
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2019 às 10:20:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Edimar*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDIMAR BENTO 06953631902  
CNPJ: 30.700.839/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:50:35 do dia 29/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/02/2020.

Código de controle da certidão: **F89D.313E.3532.BCFE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020875786-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.700.839/0001-01

Nome: EDIMAR BENTO 06953631902

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.700.839/0001-01  
**Razão Social:** EDIMAR BENTO 06953631902  
**Endereço:** RUA LINHA CARMELIA SN / INTERIOR / SALTO DO LONKA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2019 a 27/11/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019102914234830135899

Informação obtida em 29/10/2019 14:23:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

1

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 2117/2019

REQUERENTE: O MESMO  
CADASTRO...: 342030  
NOMR.....: EDIMAR BENTO 06953631902  
CNPJ/CPF...: 30.700.839/0001-01  
ENDEREÇO...: LHA CARMELIA, O RURAL  
MUNICÍPIO...: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: LICITAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão é válida sem rasuras por 30 (Trinta) dias a partir da data de emissão e cópia da mesma só terá validade se conferida com a sua original

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Código/Ano da certidão.....: 2117/2019  
Código da certidão.....: 330897667455142

Salto do Lontra - Pr, 29/10/2019

JOELCIO DALLA VALLE  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVAJIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

*Administração Municipal*

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Rio Grande do Sul, 975 - Salto do Lontra - Paraná

*Alma*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIMAR BENTO 06953631902

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.700.839/0001-01

Certidão nº: 187821532/2019

Expedição: 28/10/2019, às 14:59:55

Validade: 24/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIMAR BENTO 06953631902 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.700.839/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Edimar*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
SALTO DO LONTRA/PR - 85870000

TITULAR  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
JURAMENTADOS  
MARIO CESAR MAFRA  
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

**EDIMAR BENTO**

CNPJ 30.700.839/0001-01, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 25 de Outubro de 2019, 15:41:20

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO  
CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CNPJ: 02.341.401/0001-30  
Mario Cesar Mafra - Junior Henrique Formaio  
Aux. Juramentado - Aux. Juramentado  
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde  
CEP 85.670-000 SALTO DO LONTRA - PR

Custas = R\$ 40,79

*Edimar*



**EDIMAR BENTO 06953631902**  
**ESTRADA MUNICIPAL LINHA CARMELIA, SNº -**  
**SALTO DO LONTRA - PR, 85.670-000**  
**CNPJ: 30.700.839/0001-01**

PREGÃO Nº. 57/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE MENORES

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019.

PROCESSO Nº 57/2019

A empresa EDIAMR BENTO 06953631902, inscrita no CNPJ nº 30.700.839/0001-01, por intermédio de seu representante legal Sr. Edimar Bento portador (a) da Carteira de Identidade nº 102262085 - SSPR, CPF nº 069.536.319-02, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Salto do Lontra -Pr. , em 28 de Outubro de 2019.

EDIMAR BENTO 06953631902  
CNPJ: 30.700.839/0001-01  
CPF 069.536.319-02  
Rg 102262085

  
Nome e assinatura do representante legal: EDIMAR BENTO  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDIMAR BENTO 06953631902**  
**ESTRADA MUNICIPAL LINHA CARMELIA, SNº -**  
**SALTO DO LONTRA - PR, 85.670-000**  
**CNPJ: 30.700.839/0001-01**

PREGÃO Nº 57/2019

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

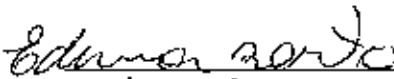
À Comissão de Licitações Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº.106/2019  
PROCESSO Nº 57/2019

**DECLARAÇÃO**

A empresa EDIMAR BENTO 06953631902, ESTRADA MUNICIPAL LINHA CARMELIA, SNº - SALTO DO LONTRA - PR, 85.670-000, CNPJ: 30.700.839/0001-01, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Salto do Lontra -Pr. , em 28 de Outubro de 2019.

EDIMAR BENTO 06953631902  
CNPJ: 30.700.839/0001-01  
CPF 069.366.319-02  
Rg 402262085

  
Nome e assinatura do representante legal: EDIMAR BENTO  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**EDIMAR BENTO 06953631902**  
**ESTRADA MUNICIPAL LINHA CARMELIA, SNº -**  
**SALTO DO LONTRA - PR, 85.670-000**  
**CNPJ: 30.700.839/0001-01**

PREGÃO Nº 57/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº.106/2019

PROCESSO Nº 57/2019

DECLARAÇÃO

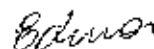
Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Salto do Lontra -Pr. , em 28 de Outubro de 2019.

EDIMAR BENTO 06953631902  
CNPJ: 30.700.839/0001-01  
CPF 059.356.319-02  
Rg 102262086



Nome e assinatura do representante legal: EDIMAR BENTO  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 106/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 15/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

## HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Calha beiral confeccionada em chapa galvanizada nº 26 com corte de 0,30m de largura. Deverá ser inc	M	30,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		29,0000	-3,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Calha beiral confeccionada em chapa galvanizada nº 26 com corte de 0,33m de largura. Deverá ser inc	M	32,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		31,0000	-3,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Calha beiral confeccionada em chapa galvanizada nº 26 com corte de 0,40m de largura. Deverá ser inc	M	35,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		34,0000	-2,86

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Cano galvanizado para corrimão de ½ polegada com 3 metros de comprimento	UN	49,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		48,9000	-0,20

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Cavadeira confeccionada com mola de carnhão e cabo em tubo galvanizado de 1/4 de 1,5 metros	UN	90,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		89,0000	-1,11

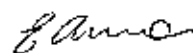
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Fechadura perfil metálico externa, confeccionada em aço inox e latão, modelo 601-602, para portas i	UN	45,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Fechadura perfil metálico externa, confeccionada em aço inox e zamac, modelo 803, para uso externo.	UN	48,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Fechadura perfil metálico externa, confeccionada em aço inox e zamac, modelo 813, para uso interno.	UN	50,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Ferro Trabalhado 5/16	KG	12,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Ferro Trabalhado 3/4	KG	12,0000	-
Sem Lances.					



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 106/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 15/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Ferro Trabalhado 1/2	KG	12,0000	-

Sem Lances.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Grade de ferro para boca de lobo medindo 1,00 x 1,00m, confeccionada com ferro redondo de 5/8 espaç	KG	10,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		9,9000	-1,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Grade de ferro para janela, confeccionado com ferro redondo de 5/16, espaçados de aproximadamente 1	M²	100,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		99,0000	-1,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Grade de ferro para porta, confeccionado com ferro redondo de 5/16, espaçados de aproximadamente 12	M²	110,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		108,0000	-1,82

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Grampo para fixação de ponte vergalhão 1/2 de 60cm de comprimento	UN	52,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		52,0000	-0,95

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Janela de correr em ferro, tipo quatro folhas, com cantoneira, soleira e pintura, com vidro incolor	M²	230,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		228,0000	-0,87

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Janela basculante em ferro cantoneira 3/4, com vidro incolor 3mm, alavancada, zincada, incluindo a m	M²	240,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		238,0000	-0,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	Miolo para fechadura interna	UN	20,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		19,5000	-2,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	Miolo para fechadura externa	UN	20,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		19,9000	-0,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	Porta de ferro chapeada, em chapa frizada, com fechadura, tamanho a definir na solicitação, inclui	M²	238,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		235,0000	-1,26

Edimar

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 106/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 15/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	Porta mista de ferro, com chapa de 0,80mm de espessura e vidro incolor espessura de 3mm, a mesma de	UN	490,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		EDIMAR BENTO		485,0000	-1,02

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	Portão chapeado, tamanho a definir na solicitação de compras, incluindo a mão-de-obra, os materiais	M²	125,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		EDIMAR BENTO		123,0000	-1,60

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	Reposição de vidro cancelado 4mm	M²	104,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		EDIMAR BENTO		103,5000	-0,48

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	Reposição de vidro incolor 3mm	M²	102,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		EDIMAR BENTO		102,0000	-0,49

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	Reposição de vidro incolor 5mm	M²	106,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		EDIMAR BENTO		105,5000	-0,47

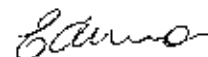
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	Rufos cortes diversos. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra	M	70,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		EDIMAR BENTO		69,5000	-0,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	Serviços de solda em geral	HRR	57,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		EDIMAR BENTO		55,0000	-4,36

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	Serviços de ferraria em geral	HRR	58,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		EDIMAR BENTO		56,0000	-3,45

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	Suporte para laje de aço circular com diâmetro de 53cm e 15 de altura, confeccionado com ferro de	UN	80,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		EDIMAR BENTO		79,0000	-1,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	Telha de zinco tradicional para coberturas de telhados com chapa de 0,43mm de espessura, incluindo	M²	30,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		EDIMAR BENTO		29,0000	-3,33



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 106/2019 - Pregão - Registro de Preços	
Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR	
Expedição: 15/10/2019	Homologação: Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	Telha de zinco com isopor, conhecida também como telha sanduiche, composta por duas placas de zinco	M²	75,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		73,0000	-2,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	Vidro temperado para abertura 4mm Incolor	M²	186,3000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	Vidro temperado para abertura 6mm Incolor	M²	207,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	Vidro temperado para abertura 8mm Incolor	M²	215,0000	-
Sem Lances.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	Vidro temperado para abertura 10mm Incolor	M²	270,0000	-
Sem Lances.					

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

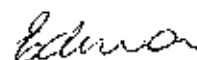
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Calha beiral confeccionada em chapa galvanizada nº 26 com corte de 0,30m de largura. Deverá ser Inc	M	30,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		29,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Calha beiral confeccionada em chapa galvanizada nº 26 com corte de 0,33m de largura. Deverá ser Inc	M	32,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		31,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Calha beiral confeccionada em chapa galvanizada nº 26 com corte de 0,40m de largura. Deverá ser Inc	M	35,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		34,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Cano galvanizado para corrimão de 1/2 polegada com 3 metros de comprimento	UN	49,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		48,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Cavadeira confeccionada com mola de caminhão e cabo em tubo galvanizado de 1/4 de 1,5 metros	UN	90,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		89,0000	-



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 106/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 15/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Fechadura perfil metálico externa, confeccionada em aço inox e latão, modelo 601-802, para portas i	UN	45,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		45,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Fechadura perfil metálico externa, confeccionada em aço inox e zamac, modelo 803, para uso externo,	UN	48,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		48,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Fechadura perfil metálico externa, confeccionada em aço inox e zamac, modelo 813, para uso interno,	UN	50,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		50,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Ferro Trabalhado 5/16	KG	12,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		12,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Ferro Trabalhado 3/4	KG	12,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		12,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Ferro Trabalhado 1/2	KG	12,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		12,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Grade de ferro para boca de lobo medindo 1,00 x 1,00m, confeccionada com ferro redondo de 5/8 espaç	KG	10,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		9,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Grade de ferro para janela, confeccionado com ferro redondo de 5/16, espaçados de aproximadamente 1	M²	100,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		99,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Grade de ferro para porta, confeccionado com ferro redondo de 5/16, espaçados de aproximadamente 12	M²	110,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		108,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	Grampo para fixação de ponte vergalhão 1/2 de 80cm de comprimento	UN	52,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		52,0000	-



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 106/2019 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 15/10/2019

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	Janela de correr em ferro, tipo quatro folhas, com cantoneira, soleira e pintura, com vidro incolor	M²	230,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		228,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	Janela basculante em ferro cantoneira 3/4, com vidro incolor 3mm, alavancada, zincada, incluindo a m	M²	240,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		238,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	Miolo para fechadura interna	UN	20,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		19,8000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	Miolo para fechadura externa	UN	20,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		19,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	Porta de ferro chapeada, em chapa frizada, com fechadura, tamanho a definir na solicitação, incluindo	M²	238,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		235,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	Porta miste de ferro, com chapa de 0,80mm de espessura e vidro incolor espessura de 3mm, a mesma de	UN	490,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		485,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	Portão chapeado, tamanho a definir na solicitação de compras, incluindo a mão-de-obra, os materiais	M²	125,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		123,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	Reposição de vidro cancelado 4mm	M²	104,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		103,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	Reposição de vidro incolor 3mm	M²	102,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		102,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	Reposição de vidro incolor 5mm	M²	106,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	EDIMAR BENTO		105,5000	-

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 106/2019 - Pregão - Registro de Preços	
Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR	
Expedição: 15/10/2019	Homologação: <span style="float: right;">Situação: Aberta</span>

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	Rufos côrtes diversos. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra	M	70,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
1 EDIMAR BENTO				69,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	Serviços de solda em geral	HRR	57,5000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
1 EDIMAR BENTO				55,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	Serviços de ferraria em geral	HRR	58,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
1 EDIMAR BENTO				56,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	Suporte para lata de lixo circular com diâmetro de 53cm e 15 de altura, confeccionado com ferro de	UN	80,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
1 EDIMAR BENTO				79,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	Telha de zinco tradicional para coberturas de telhados com chapa de 0,43mm de espessura, incluindo	M²	30,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
1 EDIMAR BENTO				29,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	Telha de zinco com Isopor, conhecida também como telha sanduiche, composta por duas placas de zinco	M²	75,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
1 EDIMAR BENTO				73,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	Vidro temperado para abertura 4mm incolor	M²	186,3000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
1 EDIMAR BENTO				186,3000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	Vidro temperado para abertura 6mm incolor	M²	207,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
1 EDIMAR BENTO				207,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	Vidro temperado para abertura 8mm incolor	M²	215,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
1 EDIMAR BENTO				215,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	35	Vidro temperado para abertura 10mm incolor	M²	270,0000	-
Classificação: Fornecedor				Valor Unitário	%
1 EDIMAR BENTO				270,0000	-





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 57/2019, PROCESSO Nº 106/2019 ATA Nº70/2019

Reuniram-se no dia 30 de outubro de 2019, às 09:00horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 56/2019 de 22 de janeiro de 2019, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 57/2019, que tem como objeto Registro de preços para eventual e parcelada contratação de serviços e aquisição de materiais de esquadrias para manutenção de prédios públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento da seguinte licitante:

<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>
EDIMAR BENTO	30.700.839/0001-01

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a Proposta comercial da empresa participante credenciada. A proposta foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelo representante presente credenciado, os valores apresentados na proposta de preço estão em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se início a fase de negociação do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PREST. DE SERVIÇO	UNIT	TOTAL
1	1	150	M	Calha beiral confeccionada em chapa galvanizada nº 26 com corte de 0,30m de largura. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço	EDIMAR BENTO	29,00	4.350,00
1	2	150	M	Calha beiral confeccionada em chapa galvanizada nº 26 com corte de 0,33m de largura. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço	EDIMAR BENTO	31,00	4.650,00
1	3	150	M	Calha beiral confeccionada em chapa galvanizada nº 26 com corte de 0,40m de largura. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço	EDIMAR BENTO	34,00	5.100,00
1	4	10	UN	Ceno galvanizado para corrimão de ¼ polegada com 3 metros de comprimento	EDIMAR BENTO	48,90	489,00
1	5	5	UN	Cavaloçara confeccionada com mala de caminhão e cabo em aço galvanizado de 1/4 de 1,5 metros	EDIMAR BENTO	89,00	445,00
1	6	35	UN	Fechadura perfil metálico externa, confeccionada em aço inox e latão, modelo 601-602, para portas internas e externas e banheiros, instalada	EDIMAR BENTO	45,00	1.575,00
1	7	15	UN	Fechadura perfil metálico externa, confeccionada em aço inox e zamac, modelo 803, para uso externo, instalada	EDIMAR BENTO	48,00	720,00
1	8	15	UN	Fechadura perfil metálico externa, confeccionada em aço inox e zamac, modelo 813, para uso interno, instalada	EDIMAR BENTO	50,00	750,00
1	9	100	KG	Ferro Trabalhado 5/16	EDIMAR BENTO	12,00	1.200,00
1	10	80	KG	Ferro Trabalhado 3/4	EDIMAR BENTO	12,00	960,00
1	11	80	KG	Ferro Trabalhado 1/2	EDIMAR BENTO	12,00	960,00
1	12	50	KG	Grade de ferro para boca de lobo medindo 1,00 x 1,00m, confeccionada com ferro redondo de 5/8 espaçados de aproximadamente 4cm na maior dimensão da cantoneira 5/8 que forma o perímetro da grade Com 2 chumbadores de 22cm de comprimento confeccionado com ferro 1/2	EDIMAR BENTO	9,90	495,00
1	13	20	M²	Grade de ferro para janela, confeccionado com ferro redondo de 5/16, espaçados de aproximadamente 12cm com cantoneira 3/4, m²	EDIMAR BENTO	99,00	1.980,00
1	14	10	M²	Grade de ferro para porta, confeccionado com ferro redondo de 5/16, espaçados de aproximadamente 12cm	EDIMAR BENTO	108,00	1.080,00
1	15	80	UN	Grupo para fixação de ponte vergalhão ½ de 60cm de comprimento	EDIMAR BENTO	52,00	4.160,00
1	16	20	M²	Janela de correr em ferro, tipo quatro folhas, com cantoneira, soleira e pintura, com vidro incolor 3mm, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para confecção e instalação, pintura conforme padrão do imóvel e o deslocamento. Tamanho a definir na solicitação de compras	EDIMAR BENTO	228,00	4.560,00
1	17	20	M²	Janela basculante em ferro cantoneira 3/4, com vidro incolor 3mm, elavancada, zincada, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para confecção e instalação, pintura conforme padrão do imóvel e o deslocamento. Tamanho a definir na solicitação de compras	EDIMAR BENTO	238,00	4.760,00
1	18	30	UN	Mulo para fechadura interna	EDIMAR BENTO	19,50	585,00
1	19	30	UN	Miolo para fechadura externa	EDIMAR BENTO	19,90	597,00
1	20	20	M²	Porta de ferro chapada, em chapa frizada, com fechadura, tamanho a definir na solicitação, incluindo mão-de-	EDIMAR BENTO	235,00	4.700,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE  
Nova Esperança do Sudoeste  
Administração 2017 A 2020

Item	Quantidade	Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	21	5	UN	obra, materiais e acessórios necessários para confecção, pintura e instalação, conforme padrão do imóvel e deslocamento	
1	21	5	UN	Porta mista de ferro, com chapa de 0,80mm de espessura e vidro incolor espessura de 3mm, a mesma deverá medir 0,80m de largura, com 2,10m de altura, com trinco e fechadura instalados, incluindo instalação e mão-de-obra	EDIMAR BENTO 485,00 2.425,00
1	22	50	M²	Portão chapeado, tamanho a definir na solicitação de compras, incluindo a mão-de-obra, os materiais e acessórios necessários para confecção e instalação, pintura conforme padrão do imóvel e o deslocamento	EDIMAR BENTO 123,00 6.150,00
1	23	30	M²	Reposição de vidro esmolado 4mm	EDIMAR BENTO 103,50 3.105,00
1	24	30	M²	Reposição de vidro incolor 3mm	EDIMAR BENTO 102,00 3.060,00
1	25	30	M²	Reposição de vidro incolor 5mm	EDIMAR BENTO 105,50 3.165,00
1	26	150	M	Rufos cortes diversos. Deverá ser incluído no custo, o valor do material, a confecção, a mão-de-obra, a instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço	EDIMAR BENTO 69,50 10.425,00
1	27	50	HRK	Serviços de solda em geral	EDIMAR BENTO 55,00 2.750,00
1	28	50	HRK	Serviços de ferraria em geral	EDIMAR BENTO 56,00 2.800,00
1	29	10	UN	Suporte para lata de lixo circular com diâmetro de 53cm e 15 de altura, confeccionado com ferro de 5/16, espaçados de aproximadamente de 15 cm com base de tubo galvanizado de 1,5 polegadas com 1,5 metros de altura	EDIMAR BENTO 79,00 790,00
1	30	100	M²	Telha de zinco tradicional para coberturas de telhados com chapa de 0,43mm de espessura, incluindo instalação e mão-de-obra, tamanhos a definir na solicitação de compras	EDIMAR BENTO 29,00 2.900,00
1	31	100	M²	Telha de zinco com isopor, conhecida também como telha sanduíche, composta por duas placas de zinco espessura de 0,43mm (cada) recheadas com uma placa intermediária de isopor com 30mm de espessura, incluindo instalação e mão-de-obra, tamanhos a definir na solicitação de compras	EDIMAR BENTO 73,00 7.300,00
1	32	20	M²	Vidro temperado para abertura 4mm incolor	EDIMAR BENTO 186,30 3.726,00
1	33	15	M²	Vidro temperado para abertura 6mm incolor	EDIMAR BENTO 207,00 3.105,00
1	34	10	M²	Vidro temperado para abertura 8mm incolor	EDIMAR BENTO 215,00 2.150,00
1	35	10	M²	Vidro temperado para abertura 10mm incolor	EDIMAR BENTO 270,00 2.700,00

Total

PROPONENTE	VALOR TOTAL
EDIMAR BENTO	100.667,00

Após realizada a etapa de negociação foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa licitante. De conformidade com o contido no item "VI - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foi julgada habilitada a empresa:

PROPONENTE	CNPJ
EDIMAR BENTO	30.700.839/0001-01

Ao final, analisada a documentação da proponente, não havendo nenhuma observação ou impugnação, a mesma foi declarada vencedora dos respectivos itens, de conformidade com o histórico do pregão em anexo.

Analisando o contido no item VII do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que a empresa presente desiste do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelo representante presente.

COMISSÃO:  
DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Pregociro

CRISTIANE MARTINS PREIS: Cristiane Martins Preis - Membro

TAIS MOURA: Tais Moura - Membro

OLACIR FERREIRA: \_\_\_\_\_ - Membro

PROPONENTE PRESENTE:

PROPONENTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
EDIMAR BENTO	EDIMAR BENTO	<u>Edimar Bento</u>